

LEI Nº2.428, DE 10 DE JULHO DE 1.998.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O FUNDO DE
APOIO À COMUNIDADE ESCOLAR - FACE.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Fundo de Apoio à Comunidade Escolar - FACE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de julho de 1.998.

Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

QUE SE MODALIDADE DE COSTUME
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ass. José de Oliveira
Associação de Comunicação Social

10/7/98